

TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL

TENDÊNCIAS E RECONFIGURAÇÕES NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO

Daniele Gomes de Lima¹

Resumo: Este artigo trata numa perspectiva crítica sobre as mutações que ocorrem no mundo do trabalho com o desenvolvimento da sociedade capitalista, especificamente a partir do contexto da crise do capital e as implicações deste processo na implementação das políticas de proteção social, dada a intrínseca relação entre esta e o trabalho na sociabilidade capitalista. O texto problematiza também acerca da constituição e dos limites da proteção social na particularidade brasileira, uma vez que este sistema nunca se configurou como um modelo universalizante de seguridade social e das suas tendências na contemporaneidade.

Palavras-chave: Trabalho. Crise do capital. Proteção social.

WORK AND SOCIAL PROTECTION IN BRAZIL TRENDS AND RECONFIGURATIONS IN CONTEMPORARY CAPITALISM

ABSTRACT: This article deals with a critical perspective on the mutations that occur in the world of work with the development of capitalist society, specifically from the context of the crisis of capital and the implications of this process in the implementation of social protection policies, given the intrinsic relation between this and the work in capitalist sociability. The text also discusses the constitution and limits of social protection in Brazilian particularity, since this system has never been configured as a universalizing model of social security and its trends in the contemporary world.

Keywords: Work. Capital crisis. Social protection.

¹ Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Introdução

O texto aqui apresentado é parte integrante dos estudos desenvolvidos no Doutorado em Serviço Social, e tem por objetivo central entender as nuances que envolvem as mudanças operadas no mundo do trabalho e as repercussões na constituição das políticas de proteção social, principalmente na realidade brasileira. A metodologia utilizada para a consecução deste trabalho refere-se à pesquisa bibliográfica acerca do referencial teórico de autores marxistas que problematizam sobre o contexto contemporâneo de crise do capital; as consequentes estratégias do Estado na tentativa de reversão da crise e as implicações deste processo tanto para as relações de trabalho como na configuração das políticas de proteção social dos trabalhadores.

Já é fato notório e consensual entre os diversos autores da tradição marxista que a vigência do sistema de produção capitalista historicamente se apropriou do trabalho como categoria central para o seu processo acumulativo de riquezas e estabeleceu uma dualidade complexa e contraditória entre capital e trabalho (MENDES; WÜNSCH, 2009). Este processo significou a subordinação das necessidades humanas à reprodução do valor de troca das mercadorias necessárias à valorização e acumulação do capital. Com isso, ao mesmo tempo em que o trabalho representa elemento primordial e insubstituível para o processo de produção e reprodução do capital, por outro lado significou a destituição gradativa do trabalhador do produto deste desenvolvimento, ao promover uma verdadeira redução na absorção de força de trabalho para o capital, devido o extraordinário desenvolvimento das forças produtivas², impossibilitando

² Este extraordinário desenvolvimento das forças produtivas diz respeito ao incremento da maquinaria e da tecnologia promovido ao longo da consolidação do

muitos trabalhadores de conseguir satisfazer suas necessidades de subsistência, uma vez que estas advêm justamente da sua inserção no processo de trabalho assalariado.

É justamente esta dualidade contraditória entre capital e trabalho que constituiu o sistema de proteção social, visto que, o processo produtivo do capital por sua lógica imanente não absorve toda a força de trabalho deixando à margem muitos trabalhadores, acirrando as expressões da questão social³ que irá pressupor a criação de medidas de proteção social para o trabalhador que perdeu momentânea ou permanentemente sua capacidade laborativa, via políticas e serviços sociais. Considerando a intrínseca relação entre proteção social e trabalho, este ensaio se propõe a desenvolver uma análise da proteção social hoje no contexto brasileiro a partir da sua vinculação com o trabalho. Tal vinculação se estabelece historicamente por ser necessária à reprodução da força de trabalho no processo de desenvolvimento do capitalismo.

Para isso, buscaremos explicitar sobre a centralidade do trabalho na constituição de qualquer forma de sociabilidade e como este trabalho vai se reconfigurando de acordo com as exigências de valorização do capital, promovendo modificações não apenas no processo produtivo, mas nas medidas de proteção social dos trabalhadores,

modo de produção capitalista e significou uma mudança na composição orgânica do capital (aumento do capital constante e diminuição do capital variável), isto é, o predomínio do trabalho morto sobre o trabalho vivo.

³ A questão social [...] não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia [...] (IAMAMOTO; CARVALHO, 2011, p. 84).

principalmente com a emergência da crise estrutural do capital. Nesta lógica, evidencia-se a intrínseca relação entre trabalho e proteção social na sociedade capitalista, como veremos no decorrer deste texto.

1 trabalho e suas mutações a partir desenvolvimento da sociedade capitalista

Antes de tratar sobre as mudanças que o mundo do trabalho vem experimentando a partir das exigências impostas pelo desenvolvimento da sociedade capitalista faz-se necessário entender a centralidade ontológica do trabalho, uma vez que esta atividade é indispensável para a constituição do ser social, ao possibilitar a transformação da natureza para o atendimento das suas necessidades vitais de subsistência e conseqüentemente para a reprodução social. Nas palavras de Marx em *O Capital*, o trabalho é:

[...] um processo entre o homem e a Natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo com a natureza. [...] Não se trata aqui das primeiras formas instintivas, animais, de trabalho. [...] Pressupomos o trabalho numa forma em que pertence exclusivamente ao homem. Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e a abelha envergonha mais de um arquiteto humano com a construção dos favos de suas colmeias. Mas o que distingue, de antemão, o pior arquiteto da melhor abelha é que ele construiu o favo em sua cabeça, antes de construí-lo em cera. No fim do processo de trabalho obtém-se um resultado que já no início deste existiu na imaginação do trabalhador, e, portanto idealmente (MARX, 1983, p. 149-150).

A partir desta célebre passagem da obra de Marx, podemos evidenciar que o trabalho é a atividade indispensável para a reprodu-

ção social, pois toda sociedade necessita produzir sua riqueza material e para que essa produção aconteça, faz-se mister que o homem transforme a natureza em valores de uso que atendam suas necessidades primárias. Ao converter a natureza em meios de subsistência ou de produção, o homem atua de forma consciente e intencional, controlando e executando sua ação através de seus membros corpóreos contra os elementos da natureza. O desenvolvimento desta ação consciente resulta em algo necessariamente novo, atuando de formas variadas conforme suas necessidades, o que implica numa distinção da ação humana de qualquer atividade natural. Nesta direção, Lessa afirma que:

O trabalho é, pois, a categoria fundante do mundo dos homens, em primeiro lugar, atende à necessidade primeira de toda sociabilidade: a produção dos meios de produção e de subsistência sem os quais nenhuma vida social poderia existir. Em segundo lugar, por que o faz de tal modo que já apresenta, desde o seu primeiro momento, aquela que será a determinação ontológica decisiva do ser social, qual seja a de que, ao transformar o mundo natural, os seres humanos também transformam a sua própria natureza, o que resulta na criação de novas possibilidades e necessidades históricas, tanto sociais como individuais tanto objetivas como subjetivas (LESSA, 2011, p. 142).

Segundo Marx (1983), o trabalho é a condição eterna da vida social, todavia, com a exploração do homem pelo homem, resultam novas formas históricas de organização da produção: escravismo, feudalismo e o capitalismo. No entanto, diferentemente das sociedades precedentes ao capitalismo, a exemplo do escravismo, no qual o escravo pertencia ao seu senhor, e do feudalismo, em que o servo estava submisso ao senhor feudal, o trabalhador na sociedade capita-

lista é livre para vender sua força de trabalho. O proletário torna-se mercadoria ao vender sua força de trabalho à burguesia. Para tanto, é necessário que essa força produza “[...] um valor maior do que ela própria vale, o burguês, que comprou a força de trabalho, tem, ao final do mês, um valor maior do que aquele que ele paga ao trabalhador em forma de salário, conhecido como mais valia” (LESSA; TONET, 2008, p. 65-66). Segundo Lessa e Tonet “o custo, para o capital, dessa mercadoria chamada força de trabalho é muito menor do que as necessidades humanas do trabalhador” (Ibidem, p. 70).

Neste sentido, o que vai marcar a reconfiguração do trabalho na sociabilidade capitalista não é a mudança na sua função social, ou seja, o atendimento das necessidades humanas, mas a subordinação destas à necessidade de valorização do capital. Sendo o trabalho uma categoria universal e pertencente a todas as formações sociais, ela também se realiza na sociedade burguesa, entretanto, em razão da necessidade do capital de gerar lucro, o trabalho e a produção de valores de uso encontram-se submetidos à lógica da produção da mercadoria. No capitalismo, o trabalho fundante do ser social não deixa de existir, mas subsume-se ao trabalho abstrato⁴ baseado na alienação do trabalhador, uma vez que o trabalhador é expropriado dos meios de produção e do produto de seu trabalho pelo capitalista.

Sendo assim, o produto do trabalho torna-se uma mercadoria que possui valor de uso e valor de troca. Segundo Marx: “portanto,

⁴ O trabalho abstrato é a redução da capacidade produtiva humana a uma mercadoria, a força de trabalho, cujo preço é o salário. Ou seja, todas as atividades humanas assalariadas são trabalho abstrato, e são necessárias apenas e tão somente a reprodução do capital. Diferente do trabalho útil-concreto que é a atividade de transformação da natureza, pela qual o homem se constrói enquanto indivíduo e a totalidade social da qual é partícipe (MARX, 1983; LESSA, 2011).

um valor de uso ou bem possui valor, apenas, porque nele está objetivado ou materializado trabalho humano abstrato” (MARX, 1983, p. 47). Com isso, Marx nos adverte que os produtos do trabalho na sociedade capitalista são mercadorias utilizadas para valorização de capital, estas possuem valor de uso e passam a ter um valor de troca. Disto, fica evidente que o produto do trabalho sempre terá um valor de uso, haja vista que sua finalidade imediata é atender as necessidades humanas de reprodução. Então, pelo trabalho sempre será produzido valor de uso. Todavia, no modo de produção capitalista, o trabalho tem que produzir valor de uso e valor de troca, ou seja, tem que ser produtor de mais-valia, pois nele predomina o valor de troca destinado a valorização do capital (MARX, 1983; HARVEY, 2013).

A novidade que o modo de produção capitalista introduz é que a forma de enriquecimento pode ser decorrente da transformação da natureza pelo trabalho manual como também através de outras atividades que não estão diretamente ligadas a transformação da natureza. Então, ao capitalista não importa se a mais-valia (lucro) é decorrente da transformação da natureza ou não, o que realmente importa é o aumento de sua riqueza. De acordo com Lessa e Tonet (2008), todo conteúdo da riqueza social é produzido pelo trabalho, mas no modo de produção capitalista a forma social em que é apresentada a riqueza assume a forma de capital. Ou seja, sua produção está diretamente ligada não apenas a produção de mercadorias, mas prioritariamente da produção de mais-valia.

Este processo de subordinação do trabalho às necessidades valorativas do capital é denominado por Marx de subsunção⁵ do tra-

⁵ Marx (1978) explicita que a subsunção é um processo eminentemente capitalista e pressupõe ao processo de trabalho o estabelecimento de relações reificadas de

balho ao capital, isto é, refere-se às formas de exploração e controle sobre o trabalho mediante a mercantilização das relações, expressas a partir da introdução do trabalho assalariado. A subsunção formal e a subsunção real do trabalho ao capital expressam, portanto, os processos de subordinação do primeiro ao segundo. A esse respeito Marx adverte que:

[...] o caráter distintivo da subsunção formal do trabalho ao capital se destaca, com maior clareza, mediante comparação com situações nas quais o capital já existe desempenhando determinadas funções subordinadas, mas não ainda em sua função dominante, determinante da forma social geral, em sua condição de comprador direto de trabalho, e apropriador direto do processo de produção (MARX, 1978, p. 54).

De acordo com Marx, a subsunção formal diz respeito ao movimento de subordinação parcial do trabalho ao controle do capital. Nele, o trabalhador ainda detém domínio técnico e subjetivo sobre o trabalho, o qual se expressa na habilidade artesanal de manejo de ferramentas rudimentares e no controle sobre o processo de trabalho no período que compreendeu da cooperação simples até a manufatura. Neste processo a extração da mais-valia ocorre em sua forma absoluta.

No movimento de subsunção real, o trabalhador perde o domínio sobre o produto e o processo de produção pelo rompimento das

produção. O autor localiza a sua origem na transição do feudalismo para o capitalismo, ou seja, a partir da substituição das relações de produção obtidas pela violência direta, por relações mercantis de trabalho mediadas e veladas pela troca de mercadorias (trabalho forçado mediado). Para Marx, a subsunção representa a forma como o processo de trabalho se subsume ao processo de valorização. Embora este processo signifique sempre a extração de mais-valia, ele ocorre de duas maneiras, as quais ele denominou de subsunção formal e subsunção real do trabalho ao capital Cf. (MARX, 1978; ROMERO, 2005).

barreiras técnicas e subjetivas que impedem a expansão do capital de forma generalizada. O trabalho subsume-se integralmente às exigências da produção de mais-valia como um fim em si mesma – mais-valia relativa. Marx (1978) ressalta que neste movimento destitui-se o domínio técnico e subjetivo do trabalhador sobre os instrumentos e os conhecimentos mais gerais do processo produtivo além de promover também uma inversão do sujeito, que para Marx significou, o domínio do trabalho morto sobre o trabalho vivo. Ou em outras palavras, “significou a autonomização dos instrumentos de trabalho frente o trabalhador e uma verdadeira dissolução da união/fusão entre o trabalhador e o seu meio de trabalho” (ROMERO, 2005, p. 131). Assim, a subsunção real – metamorfose da natureza real do processo de trabalho produz valor de troca como um fim em si mesmo – se objetiva definitivamente com a aplicação capitalista da maquinaria no período da grande indústria. Ou seja, é a partir deste momento que o trabalhador torna-se um mero apêndice da máquina.

A partir destes elementos percebemos que a subsunção do trabalho ao capital, seja ela formal ou real, se define pelo fato de o processo de trabalho se converter num instrumento do processo de valorização do capital. E que o trabalho ao longo do desenvolvimento do modo de produção capitalista vai se redefinindo pelas exigências do capital de ampliação da extração de mais-valia, elemento indispensável para a reprodução e valorização constante, seja na forma absoluta e/ou relativa.

Feitas estas colocações acerca da centralidade do trabalho e da sua subordinação às necessidades de valorização do capital passemos agora a entender como o desenvolvimento do modo de produção capitalista, ao longo de sua trajetória histórica, utilizou sempre

estratégias cada vez mais sofisticadas de extração de mais-valia via os processos de intensificação⁶ e exploração exacerbada da força de trabalho humana, sempre com o propósito de aumentar a produtividade do capital. A partir dos diferentes modelos de produção o capital buscou sempre o incremento de práticas laborais capazes de intensificar a acumulação via associação do trabalho manual com a gestão, administração e o controle do processo produtivo, principalmente a partir do século XX.

Na obra *Mais trabalho!: a intensificação do labor na sociedade contemporânea* Sadi Dal Rosso ao buscar entender o processo de intensificação faz um resgate histórico desde a Revolução Industrial para demonstrar que as transformações tecnológicas na base do trabalho industrial conduzem o trabalho a processos de intensificação já no século XVIII, mas que foram incrementadas no século XX com a emergência do modelo fordista/taylorista. O autor revela que, sob a forma do alongamento da jornada de trabalho, da adaptação aos novos equipamentos e da redução das “porosidades” no tempo de trabalho, a intensidade foi sempre um instrumento eficaz no incremento da mais-valia (DAL ROSSO, 2008, p. 49).

Dal Rosso ressalta também que além do alongamento da jornada de trabalho experimentado no século XVIII, outra forma de aumentar a intensidade do trabalho foram os processos de reorga-

⁶ A intensidade do trabalho é descrita por Dal Rosso (2008) como “o fenômeno que reúne distintas formas e maneiras de fazer com que o trabalhador produza resultados quantitativa ou qualitativamente superiores, mantidas constantes as condições técnicas, a jornada e o número de funcionários” (DAL ROSSO, 2008, p. 197). Ele ressalta ainda que: a intensificação do trabalho visa um único objetivo: obter mais resultados do que se conseguiria em condições normais. Por isso, ela é também denominada apenas pelo termo de mais trabalho.

nização do trabalho, introduzidos pelas escolas de gestão deste. No século XX, mais precisamente entre 1920 e 1970 “o taylorismo, modernizado pelo fordismo” foi “o método de administração do trabalho” aplicado no mundo inteiro. A articulação entre os modelos de produção taylorista e fordista significou tanto a eliminação de movimentos inúteis, para que o operário executasse sua função de forma mais simples e rápida, a fim de que as atividades fossem realizadas em um menor tempo e com qualidade, aumentando assim a produção de forma eficiente, como uma nova organização na produção e no trabalho, destinada a fabricar seu veículo, o modelo T, por um preço relativamente baixo, de forma que fosse comprado em massa. Tal ordenamento significou o controle total do capital sobre o processo produtivo (GOUNET, 1999). O intuito era o aumento da produtividade, mas não só mediante a revolução tecnológica a exemplo da Revolução Industrial; a administração científica atuou sobre a organização do trabalho introduzindo modificações significativas.

A administração científica foi constituída a partir dos estudos de Taylor, representada nas atividades de gerenciamento, embora se concentre na esfera da reprodução social, atende funcionalmente à produção quando torna a força de trabalho mais eficiente e menos resistente à subordinação do capital, contribuindo para o processo de acumulação. Nesta lógica a administração reconhecida como “ciência”, que se destina a planejar, coordenar as atividades de reprodução do capital, está voltada à racionalização dos recursos humanos, financeiros, à administração de pessoas como elementos decisivos a produtividade mediante o controle dos tempos e movimentos do trabalho.

Para Dal Rosso, o sistema taylorista/fordista é “um exemplo clássico de intensificação por reorganização do trabalho na ausên-

cia de revolução tecnológica” (DAL ROSSO, 2008, p. 61-62). Com isso, ele chama a atenção para o fato da intensidade estar associada à produtividade, mas que ambas não seriam idênticas, pois diferente da produtividade do trabalho que decorre do desenvolvimento das forças produtivas, a intensidade remete à maneira como é realizado o ato de trabalhar, portanto a atenção está concentrada na pessoa do trabalhador, no coletivo de trabalhadores. Assim, o que caracteriza a presença do fenômeno da intensificação do trabalho é o fato de ser exigido do trabalhador algo mais, um empenho maior, seja físico, intelectual ou emocional, ou alguma combinação dos três, o que é mais provável.

Nesta direção, a busca do capital pelo aumento da extração da mais-valia e conseqüentemente da sua acumulação requisitou sempre estratégias sofisticadas e até veladas de promover a intensificação do trabalho, um exemplo claro disso são os mecanismos que compõem o processo de reestruturação produtiva requeridos pelas necessidades do capital de aumentar sua lucratividade e ao mesmo tempo tentar reverter o atual cenário de crise capitalista que vem sendo agravado desde a década de 1970. Para Mészáros (2002), esta crise do sistema do capital possui um caráter estrutural⁷, e, nesse sentido se põem novas formas para o enfrentamento

⁷ Esta crise é estrutural, pois é orgânica e permanente, para a qual não há possibilidade de superação no interior da lógica do capital. De acordo com Mészáros (2002, p.100), a crise estrutural é entendida como uma crise cujas implicações afetam “o sistema do capital global não simplesmente sob um de seus aspectos – o financeiro/monetário, por exemplo -, senão em todas suas dimensões fundamentais, questionando sua validade como sistema reprodutivo social no todo”. Na percepção de Mészáros, a crise estrutural emana de três dimensões internas fundamentais do capital: produção, consumo e circulação/distribuição/realização. Tais dimensões “tendem a se fortalecer e a se ampliar por algum tempo, provendo

desta, que não se trate de renovar e adaptar as antigas estratégias de luta contra a desigualdade e a miséria a uma conjuntura desfavorável, supostamente passageira (predominantes no modelo de produção fordista), mas, a utilização de estratégias que impliquem: na aceleração do consumo, reduzindo a vida útil das mercadorias, promovendo o consumo perdulário e a produção destrutiva (MÉSZÁROS, 2002), somada à acentuada intensificação e exploração sobre o trabalho, e o aumento significativo do desemprego. Ou seja, a partir da reestruturação do capital ocorre uma reconfiguração da subordinação do trabalho ao capital.

Cabe salientar, que esse processo de reorganização do capitalismo, para fazer frente à crise estrutural, só se viabiliza pela intervenção ativa dos Estados nacionais e o papel do fundo público como financiador da acumulação. Simultânea e dialeticamente, as políticas sociais representam a face de luta dos movimentos sociais e a dimensão de conquista da classe trabalhadora decorrente das pressões e mobilizações em busca de respostas às necessidades de reprodução social, ainda que invariavelmente de modo insuficiente e limitado⁸.

Neste contexto de crise ocorre o esgotamento do padrão fordista/keynesiano⁹ emergindo um novo modelo de produção – o

também a motivação interna necessária para a sua reprodução dinâmica recíproca em escala cada vez mais ampliada” (Ibidem, p. 798). Para o autor a novidade desta crise é que ela apresenta um caráter universal, atingindo a totalidade dos países.

⁸ Sobre os limites das políticas de proteção social e a particularidade brasileira trataremos no próximo item.

⁹ O padrão fordista/keynesiano foi marcado pela associação de um modelo de produção em massa, baseado no pleno emprego e pela ampliação das políticas sociais públicas implementadas e reguladas pelo Estado de Bem-Estar Social ou *Welfare State* nos países europeus nos trinta anos dourados do capital (1940-1970). Foi um pacto estabelecido entre Estado, mercado e setores organizados da classe traba-

toyotismo como padrão de acumulação flexível, do qual são características a divisão global do mercado e do trabalho, o desemprego estrutural, o capital volátil, o fechamento de unidades, a hegemonia financeira e a revolução tecnológica. Trata-se da tentativa do capital de recuperar seu ciclo de produção e repor seu projeto de dominação societal. Em contraposição ao taylorismo/fordismo, esse novo modelo caracteriza-se, segundo Antunes (1999, p. 54), pela produção vinculada à demanda, variada e bastante heterogênea; fundamenta-se no trabalho em equipe, com multiplicidade de funções; pelos programas de gerenciamento pela qualidade total; tem como princípio o *just in time*¹⁰ e funciona segundo o sistema *kan ban*¹¹; a produção é horizontalizada, ou seja, é transferida a setores de produção externos à fábrica; e implementa novas formas de pagamento capazes de promover a emulação do trabalho. Similarmente ao fordismo vigente ao longo do século XX, mas seguindo um receituário diferenciado, o toyotismo reinaugura um novo patamar de intensificação do trabalho, combinando fortemente as formas relativa e absoluta de extração de mais-valia, configurando um quadro extremamente positivo para o capital, na retomada dos ciclos de acumulação e na recuperação da sua rentabilidade (ANTUNES,1999, p. 56). O toyotismo

lhadora para enfrentar a crise capitalista que se estendia desde 1929; os impactos destrutivos da Segunda Guerra Mundial e as experiências socialistas e fascistas então verificadas na Europa.

¹⁰ O *just in time* refere-se a uma técnica de redução dos estoques, tendo como elemento fundamental o controle da qualidade de uma peça ou de um serviço pelos trabalhadores que o produzem (ANTUNES,1999, p. 54). Aqui a produção é orientada pela demanda.

¹¹ *Kan ban* compõe-se de um conjunto de placas ou senhas de comandos que indicam o que fazer a quantidade a ser feita e onde deve ser colocada a produção; é a reposição de estoque. Ele alimenta o sistema *just in time* (ANTUNES,1999, p. 54).

elevou “o grau de intensidade a um ponto que nenhum outro sistema conseguira jamais alcançar” (DAL ROSSO, 2008, p. 69).

Outro elemento explicitado pelo autor é que “o trabalho contemporâneo é herdeiro de uma jornada mais reduzida em número de horas trabalhadas, mas também de um grau de intensidade muito maior do trabalho do que em épocas anteriores” (Ibidem, p. 68). Somado a isso tem-se a desproletarização do trabalho industrial fabril e a ampliação expressiva do assalariamento no setor de serviços. Generaliza-se a subproletarização do trabalho, nas formas de trabalho precário, parcial, temporário, flexível, subcontratado, terceirizado, doméstico e informal. O resultado mais brutal dessas transformações é a expansão, sem precedentes do desemprego estrutural e a redução na garantia da proteção social, que atinge o mundo em escala global (IAMAMOTO, 2007; ANTUNES, 1999)

Nesta perspectiva, podemos inferir que as transformações no mundo do trabalho, sob a forma de precarização e intensificação das relações de trabalho vêm ocorrendo ao longo do processo de desenvolvimento do capitalismo, como vimos, e continua se acentuando, sempre sob novas formas de exploração do trabalho dando continuidade à legitimação do capital, especialmente nos momentos de crise. Fator que incidirá diretamente sobre a proteção social, como detalharemos a seguir, principalmente em países como o Brasil, em que esta já se constituiu de forma deficitária.

2 Trabalho e proteção social no contexto de contrarreforma do estado brasileiro

O pressuposto desta reflexão é a existência de uma intrínseca relação entre o trabalho e a proteção social no capitalismo, pois,

as transformações estruturais decorrentes da nova fase de reordenamento da sociedade capitalista têm efeitos não só no processo produtivo, mas nas demais esferas da vida social e imprimem novas racionalidades às formas de organização do Estado, das políticas públicas e dos sistemas de proteção social, em especial na realidade brasileira sob os efeitos da crise estrutural do capital.

Historicamente as mudanças na base material e organizacional dos processos de produção requisitaram também mudanças no papel do Estado visando regular as relações sociais e garantir a legitimação do capital. Claro que isso se deu a partir do momento em que a luta da classe trabalhadora por melhores condições de vida e de trabalho colocou em evidência a dimensão política da questão social, ao requisitar do Estado medidas de proteção social conformadas através dos direitos sociais.

Inicialmente as medidas protetivas emanadas do Estado estavam voltadas aos riscos associados ao trabalho industrial, advindas de contribuições prévias na forma de seguros sociais que eram geridos pelo Estado no intuito de proteger os trabalhadores formalmente empregados e ao mesmo tempo controlar as ideias socialistas que rondavam a Europa (PEREIRA, 2016). Esta experiência tornou-se notória na Alemanha do século XIX no governo do chanceler Otto Von Bismarck, por isso ficou conhecido como modelo bismarckiano de proteção social, com o objetivo de socializar os custos da proteção com toda a sociedade. Contudo, a ampliação e generalização das medidas de proteção social públicas só ocorreram no período de ouro do chamado Estado de Bem-Estar, entre os anos de 1940 e 1970, quando a Inglaterra sob a coordenação de William Beveridge incorpora o seguro social a um sistema mais amplo, o de seguridade

social que atenderia através de ações assistenciais a cobertura dos riscos de trabalho nos casos de doenças, acidentes, invalidez, desemprego temporário e inclusive os trabalhadores repelidos permanentemente do processo produtivo (MOTA, 2005). Assim, a seguridade social é composta por políticas de proteção social exercida através do Estado e assumida como função do poder público que representa a existência de um conjunto de garantias de acesso universal, através da intervenção política e administrativa.

Nesse sentido, Pereira (2016) apreende este sistema de seguridade social como um estágio superior de proteção social, visto que, significou uma fórmula de segurança social bem mais ampla do que as medidas de proteção que eram efetivadas em períodos precedentes. No entanto, ressalta que apesar da ampliação da proteção social via políticas públicas estatais esta intervenção estatal não significou uma transformação na essência contraditória do capitalismo, pois se de um lado tratou-se de uma concessão à crescente luta de classe do proletariado, do outro correspondeu aos interesses da reprodução ampliada do modo de produção capitalista, ao assegurar a reconstrução física da força de trabalho que estava sendo ameaçada pela super exploração.

O que se evidencia neste processo é que a ampliação das políticas sociais como um sistema de proteção social de cunho universal nos países europeus ao longo do século XX só foi possível, graças ao estabelecimento do pacto social entre Estado, mercado e trabalho com base na doutrina keynesiana em condições de pleno emprego e do estabelecimento de uma sociedade salarial estabelecida para a garantia do reequilíbrio econômico após a crise de 1929. Este panorama reforça a nossa hipótese de que a garantia da efetiva-

ção das medidas de proteção social estão intimamente vinculadas ao desenvolvimento da sociedade do trabalho, pois estão referenciadas pelos princípios, valores e financiamento da sociedade salarial.

Entretanto, devido às oscilações inerentes ao desenvolvimento capitalista este pacto encontrou seu esgotamento como resultado da crise estrutural que emergiu no final dos anos 1960. Assim, uma nova mudança no campo da proteção social entra em cena em contraposição aos direitos conquistados no período anterior, justamente no intuito de enfrentar esta crise de dimensões globais e, para isso, passa-se a promover uma verdadeira inflexão na recomposição do processo de acumulação, tanto na esfera da economia como da política. E ganha hegemonia neste contexto a política neoliberal, que significou uma ruptura com o pacto keynesiano, com vistas a aumentar a taxa de lucro do capital em detrimento ao investimento na proteção social. Nesta relação, o Estado perdeu o protagonismo da regulação social, dando vez ao mercado, sem descartar as iniciativas privadas não mercantis. Com isso, foi necessário redefinir a seguridade social para adequá-la às novas necessidades do grande capital mediante ajustes e reformas dos Estados Nacionais em escala global, particularmente nos países periféricos.

A temática da Reforma do Estado tem dominado a agenda política internacional desde os primeiros anos da década de 1980. De certa forma, a reformulação do aparelho estatal se tornou uma questão praticamente universal, enquanto resposta à crise econômica que paralisou econômico e politicamente os países nos últimos decênios do século XX. Tais reformas justificam-se-iam na medida em que o esgotamento fiscal do antigo modelo de desenvolvimento econômico-social montado no pós-guerra se mostrava cada vez

mais patente. Com isso, o Estado teve parte de seu poder econômico dilapidado com as transformações estruturais do sistema produtivo capitalista, sobretudo com a intensificação dos fluxos financeiros¹² e comerciais em âmbito global. Nesse sentido, concomitantemente à perda da capacidade de regular os fluxos de capitais e mercadorias que circulavam na economia internacional, em sua face interna a crise figurou-se na redução da capacidade dos governos de regular o mercado interno, coordenar a alocação dos investimentos e arbitrar o conflito distributivo.

Sob a égide do neoliberalismo, as estratégias do grande capital não se limitaram às reformas de natureza econômica. As restrições sociopolíticas abarcaram, na mesma proporção, a reforma do aparelho estatal e sua relação com a sociedade. O termo reforma historicamente vinculado às lutas das classes subalternas e à perspectiva de ampliação de direitos, foi capitaneada pela ideologia neoliberal para justificar o combate à presença e às dimensões democráticas do Estado, resultando num processo de contrarreformas (BEHRING, 2006), cujo objetivo central consiste em reduzir e eliminar os direitos conquistados historicamente pela classe trabalhadora, principalmente em países como o Brasil.

¹² A intensificação dos fluxos financeiros ocorre de acordo com Chesnais (1996) a partir da mundialização da economia e faz parte da nova estruturação da economia capitalista, ancorada nos grupos industriais transnacionais, resultantes de processos de fusões e aquisições de empresas em um contexto de desregulamentação e liberalização da economia, baseada na concentração e centralização de capitais. Assim, as empresas industriais associam-se às instituições financeiras (bancos, companhias de seguros, fundos de pensão, sociedades financeiras de investimentos coletivos e fundos mútuos), que passam a comandar o conjunto da acumulação, configurando um modo específico de dominação social e política do capitalismo, com suporte dos Estados Nacionais Cf. (IAMAMOTO, 2007, p. 108).

O conjunto das reformas, ou melhor, dizendo, das contrarreformas do Estado¹³ implicou profundas transformações na relação entre capital/trabalho, ao intensificar a correlação de forças a favor do primeiro, já que vem promovendo a desestruturação do mercado de trabalho e um processo generalizado de precarização deste, cuja face mais visível é o crescimento do desemprego aberto de caráter estrutural, o aumento da informalidade e o enfraquecimento dos sindicatos. Adicionalmente, essa inflexão passou a colocar em questão os direitos sociais e trabalhistas conquistados pela classe trabalhadora desde os anos 1930¹⁴, em particular através do ataque sistemático a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a Constituição de 1988.

Vale ressaltar que em relação à proteção social no Brasil, o processo de contrarreforma do Estado significou uma profunda regressão dos direitos conquistados e colocou em xeque um modelo de proteção que em sua constituição já surge limitado, uma vez que

¹³ O processo de contrarreformas do Estado brasileiro se generaliza no governo de Fernando Henrique Cardoso, na década de 1990, principalmente com o projeto intelectual do então ministro Bresser Pereira com o Plano Diretor da Reforma do Estado e sua ênfase no gerencialismo e eficiência na administração estatal (BEHRING, 2006).

¹⁴ Na realidade brasileira, nunca se teve um Estado de Bem Estar. Até 1930, a pobreza foi considerada disfunção social ou problema de polícia. Quando o Estado resolveu enfrentar institucionalmente os problemas decorrentes da questão social, o fez com medidas pontuais mais voltadas a regular o mercado de trabalho, a exemplo da legislação sobre acidentes de trabalho (1919) e das Caixas de Aposentadorias e Pensões dos ferroviários, através da Lei Eloy Chaves de 1923. Assim, até a Constituição de 1988, uma característica da política social brasileira é o acesso a algumas medidas de proteção social apenas pela parcela da população que se encontrava formalmente no mercado de trabalho (BEHRING; BOSCHETTI, 2007).

a própria estruturação do trabalho¹⁵ aqui no país ocorre de forma precária. Isso porque segundo Cardoso Júnior (2006) a estruturação do mundo do trabalho sempre foi tida como condição indispensável para estruturar o sistema de proteção social, já que o modelo original possuía inspiração bismarckiana. Neste sentido, se o capitalismo aqui instalado e a ação regulatória do Estado nunca lograram universalizar o assalariamento e nem o acesso às políticas de proteção social, logo tornou-se um modelo incompleto em relação ao implementado nos EUA e nos países europeus que vivenciaram o Estado de Bem Estar Social.

Para Cardoso Júnior (2006) no Brasil, antes mesmo da onda neoliberalizante dos ajustamentos estruturais, as diferentes formas de precarização do trabalho, os altos índices de subemprego e a informalidade da força de trabalho urbana e rural, bem como a ausência e a fragilidade do sistema de proteção social já se apresentavam como traços marcantes do capitalismo dependente brasileiro, na transição do trabalho escravo para o trabalho livre, contexto que desencadeia a questão social no país. Reafirmando assim, a relação entre a fragilidade do sistema de proteção social e a constituição do mercado de trabalho no país. Com isso, evidenciamos que é justamente o nível de inserção no mundo da produção que determina o grau de proteção social. Pois, a concepção de proteção social

baseia-se na premissa de que o trabalho é o mecanismo central e histórico de garantia de acesso aos meios de produção e de reprodução da vida material e social [...] na medida em que se desestruc-

¹⁵ Aqui não teremos como aprofundar sobre as particularidades da constituição do capitalismo e do trabalho assalariado no Brasil, mas para maior aprofundamento consultar Ianni (1992); Mazzeo (1988; 2015).

turam os pilares do trabalho, fragilizam-se os meios de sustentação da sociedade (MENDES; WÜNSCH, 2009, p. 246).

A esse respeito Cardoso Júnior também enfatiza que:

Historicamente vemos que a construção da política social no Brasil pareceu responder mais aos objetivos de legitimação ideológica do sistema de exclusão do que os apelos e propósitos de resolução estrutural da questão social. Como se sabe, o modelo de proteção constituído no país, sob a égide, primeiro, de um Estado autoritário (1930/64) e, depois, sob o comando de um Estado autoritário burocrático (1964/1984), engendrou um tipo de incorporação social fragmentada e excludente (CARDOSO JÚNIOR, 2006, p. 459-460).

Desta forma, além de nunca ter sido possível o acesso de maioria da população brasileira ocupada ao sistema de proteção social, também começou a promover desde os anos 1980 uma expulsão de expressivo contingente de trabalhadores do mercado formal de trabalho que antes faziam parte do já restrito modelo “meritocrático-contributivo” (MENDES; WÜNSCH, 2009) fato que alargou ainda mais o que Cardoso Júnior (2006) denomina de “desproteção social” no país. Assim, se a inserção no mundo do trabalho já não garantia universalidade do acesso às políticas de proteção social a todos os trabalhadores assalariados, com o processo de contrarreforma do Estado empreendido nos últimos anos a conjuntura só piorou.

Já sinalizamos linhas atrás que a crise do capital pós-1970 promoveu uma reestruturação produtiva via desestruturação do mercado de trabalho, que tem significado a ampliação da informalidade dos contratos, a precarização das condições de trabalho e o alto índice de desemprego. Também promoveu uma reorganização do padrão de in-

tervenção do Estado no Brasil desde meados da década de 1990 que reduz significativamente o investimento na implementação do sistema de proteção social contido na Constituição Federal de 1988¹⁶.

Outro elemento que ganha destaque neste contexto é a captação de recursos do fundo público¹⁷ para financiar a política macroeconômica governamental ao extrair recursos das políticas sociais para o pagamento de uma dívida pública que Chesnais (2011) denomina de “dívida ilegítima e odiosa”. É por isso que em países como o Brasil existe uma disputa acirrada pelo fundo público, no qual o capital acaba sendo o maior beneficiário. Nesta circunstância, o corte nos gastos estatais é realizado sob o argumento de escassez de recursos; de que é necessário conter o déficit público, e/ou para evitar a volta da inflação (BEHRING, 2006). A chamada crise fiscal do Estado torna-se o argumento principal para justificar esses cortes de gastos, executados a partir das medidas reformistas do Estado, que esconde sua real intenção: a diminuição dos custos com a força de trabalho e o redirecionamento do fundo público para atender prioritariamente as demandas da grande capital financeiro. Fagnani (2016) explicita neste sentido, que a visão de que o Estado brasileiro não cabe no PIB tem sido difundida pelos ideólogos da matriz neoliberal, entretanto,

¹⁶ A Constituição promulgada em 1988 assegurou no Artigo 194 um modelo de proteção social que articula as políticas de saúde, previdência e assistência social na Seguridade Social.

¹⁷ O fundo público envolve a capacidade de mobilização de recursos que o Estado tem para intervir na economia, seja por meio das empresas públicas, pelo uso das suas políticas monetária e fiscal, assim como pelo orçamento público. Uma das principais formas da realização do fundo público é por meio da extração de recursos da sociedade na forma de impostos, contribuições e taxas, da mais-valia socialmente produzida Cf. (SALVADOR, 2010).

[...] não escrevem uma linha sequer sobre reduzir gastos com juros (R\$ 500 bilhões em 2015, 9% do PIB); tributar os riscos; revisar os incentivos fiscais (R\$ 300 bilhões em 2016, 25% das receitas federais); e, combater a sonegação (14% do PIB). Ao contrário, propõem “reformas amplas e profundas”, com destaque para a reforma da previdência e a desvinculação dos ajustes em relação ao salário mínimo e das fontes de financiamento das políticas sociais. Pretendem implantar o chamado “orçamento de base zero”, que significam que deixam de existir recursos vinculados para educação, saúde, previdência social, assistência social e seguro desemprego. As restrições e subtração do gasto social serão aprofundadas com a ampliação da Desvinculação das Receitas da União (DRU), de 20% para 30%). (FAGNANI, 2016, p. 87)

A partir destas colocações denota-se que o objetivo central destas medidas referentes à captura dos recursos públicos é acabar com a cidadania social conquistada com a Constituição de 1988. Neste contexto, o Estado brasileiro além das investidas sobre os recursos do fundo público tem conduzido diversas alterações no sistema nacional de proteção social com a justificativa de que o modelo de proteção preconizado na Constituição seria muito custoso para a estrutura fiscal do governo, pois, seria inadequado em face das novas exigências de reforma do Estado e do sistema econômico impostos pelos organismos internacionais. Desta maneira, Behring (2006) destaca que:

[...] a configuração de padrões universalistas e redistributivos de proteção social vê-se fortemente tensionada: pelas estratégias de extração de superlucros, com a flexibilização das relações de trabalho, onde se incluem as tendências de encargos sociais e previdenciários, vistos como custos ou gastos dispendiosos; pela supercapitalização – com a privatização explícita ou induzida de setores de utilidade pública, onde incluem saúde, educação e previdência. [...] Assim, a tendência geral é a de redução de direitos, sob o argu-

mento da crise fiscal, transformando-se as políticas sociais – a depender da correlação de forças entre as classes sociais e segmentos de classe e do grau de consolidação da democracia e da seguridade social nos países – em ações pontuais e compensatórias daqueles efeitos mais perversos da crise (BEHRING, 2006, p. 248)

Para a autora as possibilidades preventivas e redistributivas das políticas sociais tornam-se mais limitadas, fortalecendo o trinômio neoliberal: privatização, focalização e descentralização. A privatização vem gerando uma “dualidade discriminatória” (BEHRING, 2006) entre os que podem pagar pelos serviços e os que não podem pagar e precisam recorrer às políticas públicas precarizadas, o que possibilita um nicho superlucrativo para o capital. Este é o caso dos planos de saúde, da previdência complementar e da educação superior, expressando o processo mais profundo de supercapitalização. Já a focalização se expressa no acesso aos indivíduos comprovada e extremamente pobres de forma pontual e seletiva, como face da mesma moeda da privatização, pois se de um lado expande as políticas privadas para quem pode pagar, do outro amplia os programas assistenciais em sincronia com as alterações no mundo do trabalho e com as propostas de contrarreforma do Estado.

Este modelo de proteção social implementado no Brasil nos últimos anos tem promovido uma “americanização da proteção social” (VIANNA, 1998), ou seja, um sistema de proteção pautado na dualidade entre público e privado e na seletividade. Além disso, há um intenso processo de refilantropização da assistência social, que implica num retorno às ações de ajuda sob a responsabilidade da família e das organizações sem fins lucrativos, destaca-se neste sentido o repasse dos serviços sociais para entidades públicas não-estatais (ONGs), por meio da articulação entre organizações sociais, da terceirização e até

com a mobilização do voluntariado. E a descentralização que deveria significar o protagonismo da gestão local se constitui como um mero repasse de responsabilidades da federação para instituições privadas que vem levando a uma “descentralização destrutiva” e ao reforço dos esquemas tradicionais de poder e das práticas de clientelismo e do favor nos municípios brasileiros (BEHRING, 2006).

Com isso, as contrarreformas que atingiram duramente a seguridade social a partir da década de 1990 pressupõem política econômica regressiva que favorece o capital financeiro em detrimento do capital produtivo; elevadas taxas de juros; aumento da carga tributária e política fiscal que privilegia pagamento dos juros da dívida pública determinados pelos acordos com o Fundo Monetário Internacional (FMI). Este panorama desastroso para a proteção social brasileira é visível na atualidade mediante as intensas investidas do Estado sob a figura emblemática do presidente interino Michel Temer¹⁸ (2016) no que se refere à redução e destituição dos direitos da classe trabalhadora. Em menos de um ano de gestão o governo de Temer já promoveu as seguintes medidas:

- Prorrogação da Desvinculação de Receitas da União (DRU), até dezembro de 2023, sobre 30% de taxas e contribuições sociais e de intervenção sobre o domínio econômico;
- Aprofundamento da dilapidação da Seguridade Social, ilustrado na extinção do Ministério da Previdência Social e a distribuição de seus órgãos no Ministério da Fazenda e no Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário; na contrarreforma da previdência social, com proposta de desvinculação do valor dos benefícios da referência do salário mínimo, na ampliação da idade para aposentadoria, entre outros;

¹⁸ Para entender sobre o golpe de Estado que culminou com o impeachment de Dilma Rousseff ver (SINGER et.al. 2016).

na defesa de contrarreforma dos direitos trabalhistas; nas iniciativas de desestruturação do Sistema Único de Assistência Social (Suas); na contrariedade à universalização do Sistema Único de Saúde (Sus);

- Destruição da lógica do direito social, em favor das perspectivas de focalização, privatização e monetarização da política social, responsabilizando os indivíduos pela sua própria proteção social (CFESS, 2016, p.3).

Concomitante a estas medidas ainda houve a aprovação da PEC 55 que propõe limites aos gastos sociais por vinte anos, não deixando dúvidas da posição do atual governo em promover as ações necessárias para garantir o acelerado desmonte do Estado brasileiro que ataca e destrói os direitos da classe trabalhadora, através da ênfase no desmonte da previdência social pública; no sucateamento da política de educação e de saúde públicas; na descaracterização da política de assistência social com a retomada do primeiro-damismo e do trabalho voluntário na esfera federal sob o argumento de combate ao déficit público, que na realidade trata-se de estratégias de direcionar o fundo público para os interesses do capital financeiro.

Cabe ainda ressaltar os ataques dirigidos à política de educação, expressos na PEC 55, na proposta ultraconservadora da Escola sem Partido (PL 867/2015), e nos recentes cortes dirigidos aos programas Ciência sem Fronteiras e bolsas para programas de iniciação científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Além destes, o orçamento dirigido à assistência estudantil segue como uma incógnita indecifrável e, no dia 11 de agosto de 2016, foi anunciada a previsão de corte orçamentário de cerca de 45% do orçamento nas universidades federais¹⁹.

¹⁹ Sobre os efeitos da contrarreforma do Estado no ensino superior aprofundaremos em nossa tese de doutorado.

Assim, para as políticas de proteção social no Brasil as tendências têm sido: a privatização, o incentivo à tutela do terceiro setor via organizações não governamentais (ONGs), a má qualidade dos serviços públicos e a sua não universalização. Resulta, portanto, do aprofundamento das medidas de contrarreforma do Estado brasileiro uma lógica perversa para as políticas sociais, movida pelo interesse privado de grupos e segmentos sociais que reforçam a focalização, a seletividade e uma “progressiva mercantilização do atendimento às necessidades sociais” (IAMAMOTO, 2007, p. 206). O governo brasileiro emprega neste sentido diversos mecanismos para assegurar a reprodução do capital em detrimento do sistema de proteção social são eles: a utilização de recursos do fundo público para pagamento do serviço da dívida, socorro aos empresários das finanças, sem contrapartida na manutenção dos postos de trabalho e dos direitos sociais; a desvinculação das receitas públicas para as políticas sociais em favor do superávit primário; a renúncia fiscal, ao passo que cresce a taxação sobre os salários (SALVADOR, 2010).

Com isso, evidenciamos que na atualidade, ao contrário do que vem sendo propagado acerca da ausência do Estado na economia, a presença do Estado tem sido cada vez mais requerida na tentativa de tentar reverter à queda tendencial da taxa de lucro do capital em detrimento ao atendimento das necessidades humano-sociais da classe trabalhadora neste contexto de agravamento da crise estrutural, mesmo não conseguindo lograr os mesmos resultados, como pôde fazer no passado (MÉSZÁROS, 2015).

Considerações finais

Ao longo desta exposição vimos que o trabalho continua sendo a categoria fundante do ser social por se constituir na atividade indispensável ao atendimento das necessidades humanas e de reprodução de qualquer forma de sociabilidade, inclusive da sociabilidade capitalista. No capitalismo o que ocorre não é um desaparecimento do trabalho útil concreto como ressaltam alguns estudiosos, mas sim a sua subordinação aos interesses valorativos do capital. Ou seja, têm-se na verdade uma subordinação do trabalho ao atendimento das necessidades de acumulação do capital em diferentes momentos do desenvolvimento capitalista.

O desenvolvimento extraordinário das forças produtivas no capitalismo ao mesmo tempo em que significou um avanço para a humanidade também foi responsável pelo agravamento das expressões da questão social fruto das contradições imanentes do capital. O que colocou em evidência através da luta dos trabalhadores a face mais perversa da exploração sistêmica exigindo do Estado à criação de medidas de proteção social, tanto para manter o controle sobre o trabalhador como para garantir a sua reprodução, tão necessária ao processo de produção e reprodução do capital.

Ficou evidente a partir de nossos estudos que a proteção social se constitui mediante a premissa da sociedade salarial intrinsecamente associada ao mercado formal de trabalho. Corroborando com a hipótese inicial de que há uma relação entre a configuração do trabalho e da proteção social e que em momentos de crise a desestruturação do trabalho significa também a desestruturação das políticas de proteção social. No caso brasileiro, isso ocorre de forma mais perversa, uma vez que estas políticas já surgem precárias e deficitárias,

dada a própria constituição precária do trabalho na particularidade dependente do capitalismo no país.

No momento atual, a crise tem apontado para grandes perdas e para a degradação das condições de vida do trabalhador. O desmonte da proteção social, o desemprego estrutural, e a orientação dos países periféricos como o Brasil de seguir a cartilha neoliberal com atuação restrita na área social, focalizada na redução da pobreza, revelam as estratégias perversas do capital para enfrentar uma crise ampla e duradoura que para o trabalhador tem significado uma verdadeira “desproteção social”. Esta conjuntura conclama novas estratégias de luta da classe trabalhadora contra os avanços do neconservadorismo e dos retrocessos sociais que vêm colocando em xeque as conquistas históricas dos trabalhadores.

Por fim, vale ressaltar que este texto contém mais inquietações do que respostas; inquietações que – esperamos – conduzam a um repensar crítico da problemática aqui tratada e a novos e aprofundados estudos que apontem alternativas ou, pelo menos, um horizonte a seguir num contexto tão nebuloso como este que estamos vivenciando. Este é o desafio que se põe na atualidade.

Referências

ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo Editorial, 1999.

BEHRING, Elaine Rossetti. *Brasil em contrarreforma: destruturação do Estado e perda dos direitos*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

_____. BOSCHETTI, Ivanete. *Política Social: fundamentos e história*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade Social na América Latina. In: *Política social no capitalismo: tendências contemporâneas*. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. *Constituição Federal*. Brasília: Senado Federal, 1988.

CARDOSO JÚNIOR, José Celso. *Estado e (Des)Proteção Social no Brasil: A Crise do Modelo Bismarckiano - Contributivo*. Revista Econômica do Nordeste, Fortaleza, v. 37, nº 4, out-dez. 2006.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. *CFESS manifesta: edição especial análise de conjuntura*. Brasília, 7 de julho de 2016. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/2016-CfessManifesta-AnaliseConjuntura.pdf>.

CHESNAIS FRANCOIS. *A mundialização do capital*. Tradução Silvana Finzi Foá. São Paulo: Xamã, 1996.

_____. *As dívidas ilegítimas: quando os bancos fazem mão baixa nas políticas públicas*. Lisboa: Circulo de Leitores, 2011.

DAL ROSSO, Sadi. *Mais trabalho! A intensificação do labor na sociedade contemporânea*. São Paulo: Boitempo, 2008.

FAGNANI, Eduardo. Previdência social: reformar ou destruir? In: *Por que gritamos golpe? Para entender o impeachment e a crise política no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2016. Coleção Tinta Vermelha.

GOUNET, Thomas. *Fordismo e toyotismo na civilização do automóvel*. São Paulo: Boitempo, 1999.

HARVEY, David. *Condição Pós-Moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. São Paulo, Loyola, 2010.

_____. *Os limites do capital*. Tradução: Magda Lopes. São Paulo: Boitempo, 2013.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. *Serviço Social em tempo de capital fetiche*. Capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.

_____. CARVALHO, Raul de. *Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. 34. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

IANNI, Octavio. *A ideia do Brasil moderno*. São Paulo: Brasiliense, 1992.

LESSA, Sérgio. *Trabalho e Proletariado no capitalismo contemporâneo*. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. TONET, Ivo. *Introdução à filosofia de Marx*. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl. *O Capital*. São Paulo: Abril Cultural, 1983, t.I; 1983, t.I. v.I.

_____. *Capítulo VI Inédito*. Trad. Eduardo Sucupira. São Paulo: Livraria editora Ciências Humanas, 1978.

MAZZEO, Antônio Carlos. *Burguesia e capitalismo no Brasil*. São Paulo, Editora Ática, 1988.

_____. *Estado e burguesia no Brasil: origens da autocracia burguesa*. 3 ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

MENDES, Jussara Maria Rosa Mendes. WÜNSCH, Dolores Sanches. *Trabalho, classe operária e proteção social: reflexões e inquietações*. Rev. Katál. Florianópolis v. 12 n. 2 p. 241-248 jul./dez. 2009.

MÉSZÁROS, István. *Para além do capital: rumo a uma teoria da transição*. São Paulo: Boitempo, 2002.

_____. *A crise estrutural do capital*. São Paulo: Boitempo, 2009.

_____. *A montanha que devemos conquistar*. São Paulo: Boitempo, 2015.

MOTA, Ana Elizabete [Org]. *O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade*. 2ªed.rev.ampl. – São Paulo: Cortez, 2008.

_____. *Cultura da crise e seguridade social: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90*. São Paulo: Cortez, 2005.

PEREIRA, Camila Potyara. *Proteção social no capitalismo: crítica a teorias e ideologias conflitantes*. São Paulo: Cortez, 2016.

ROMERO, Daniel. *Marx e a Técnica - Um Estudo dos Manuscritos de 1861-1863*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

SALVADOR, Evilásio. *Fundo público e seguridade social no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2010.

SINGER, André et.al. *Por que gritamos golpe? Para entender o impeachment e a crise política no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2016. Coleção Tinta Vermelha.

VIANNA, Maria Lúcia Teixeira Werneck. *A americanização (perversa) da seguridade social no Brasil: estratégias de bem estar e políticas públicas*. Rio de Janeiro, Revan/Iuperj/Ucam, 1998.